



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

VEREADOR BRAZ ANTUNES MATTOS NETO

- 198

PROJETO DE LEI Nº 0088/2019

ENCAMINHE A:
SAT
118 nº 9.04.EM 08.04.19
Presidência

Obriga as unidades de Saúde a contarem nas suas equipes de atendimento a urgências e emergência pelo menos um profissional devidamente capacitado para praticar ações na área cardiovascular.


Art. 1º - Ficam obrigadas as unidades de Saúde sediadas no Município a contarem em suas equipes de urgência e emergência em atividade com pelo menos um profissional capacitado para praticar ações na área cardiovascular.

Art. 2º - Será considerado devidamente capacitado o profissional que tenha certificado de treinamento ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia.

Art. 3º - O desrespeito ao disposto nesta lei será punido com multa de R\$ 5 mil (cinco mil reais) por infração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

S.S., em de de 2019.


Braz Antunes Mattos Neto
Vereador – PSD

BRAZ

psd
Partido Social Democrático



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

VEREADOR BRAZ ANTUNES MATTOS NETO

Sr. Presidente,
Srs. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

-198

JUSTIFICATIVA

Os males cardíacos são responsáveis pelo maior índice de mortes na Baixada Santista. A média da Região – 94,8 mortes por cada 100 mil habitantes – é a maior do Estado. Do total de mortes, as doenças cardíacas são responsáveis por 12,41%. Ou seja, 1.065 óbitos.

No Brasil, morreram em 2018 cerca de 170 mil pessoas por doenças cardíacas. A cada segundo, ocorre um óbito no País.

Os especialistas são claros: um dos gargalos que contribuem para este índice é a falta de preparo adequado nas equipes de atendimento de urgência e emergência. Mais de 80% dos casos de urgência e emergência referem-se a problemas cardíacos. Menos de 2% dos pacientes chegam com vida aos hospitais.

Entre outras medidas, como o serviço de Hemodinâmica 24 horas nas Unidades de Saúde, está a capacitação dos profissionais destas equipes.

Face ao exposto, apresento o seguinte Projeto de Lei: